



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE.

PREÂMBULO

No dia 18 de Março de 2019, às 14:00 (Quatorze Horas), reuniram-se no Setor de Licitações Contratos, localizado no Prédio da Prefeitura, Av. Paraguai, nº 1473, Centro de Aquidabã - Sergipe, a Pregoeira, Senhora SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ, e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 128 de 07 de Agosto de 2018.

Iniciando os trabalhos Registramos a presença do licitante **PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.660.743/0001-93, neste ato sendo representado por seu Procurador o Sr. Breno Luiz Ramos Marques, portador do RG Nº 30866626 SSP/SE e CPF nº 023.959.445-21, **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 02.555.319/0001-09, neste ato sendo representado por seu procurador o Sr. Lucas Santana Azevedo, portador do RG nº 32582714 SSP/SE e CPF nº 026.360.085-86.

REGISTRO DO PREGÃO

Dando prosseguimento ao certame, após a Nutricionista deste município analisar as Amostras, onde foi constatado que os licitantes apresentaram produtos conforme exigência do edital do pregão presencial nº 02/2019, com exceção ao item 32º pois este foi Reprovado pela nutricionista o licitante classificado em 1º lugar, passando para empresa classificada em 2º lugar que no prazo determinado não apresentou amostra passando para a que ficou em 3º lugar que apresentou a amostra no prazo corretamente. Ato contínuo a Sra. Pregoeira declarou os licitantes Classificados para a próxima fase.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi constatado que todos apresentaram documentação correta conforme edital, com exceção da empresa **GRÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob: Nº 28.559.207/0001-10 que apresentou certidão Estadual vencida onde terá o prazo de 5 (cinco) dias conforme item 12.12 do referido edital.

Os documentos de habilitação foram examinados e rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

ENCERRAMENTO

Nenhum licitante se pronunciou contra a decisão da Sra. Pregoeira, abdicando do prazo-recursal conforme Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;



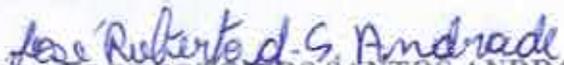
ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

FOL. 774
RUBRICA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.


SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ
Pregoeira

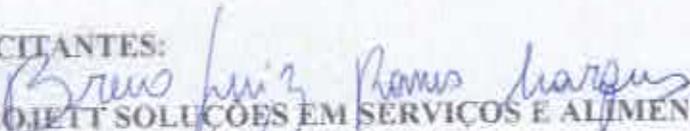
EQUIPE DE APOIO:


JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE


ROSALVO FIGUEIREDO NETO


ADRIANO DE MATOS SANTOS FELIX

LICITANTES:


PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI,

CNPJ sob o nº 23.660.743/0001-93

Sr. Breno Luiz Ramos Marques, - RG Nº 30866626 SSP/SE e CPF nº 023.959.445-21,


VARIÉDADES SÃO LUCAS LTDA - ME,

CNPJ nº 02.555.319/0001-09,

Sr. Lucas Santana Azevedo, - RG nº 32582714 SSP/SE e CPF nº 026.360.085-86